

---

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

---

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN  
DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2026 - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE  
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PELO PODER LEGISLATIVO,  
AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1516/2025.

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2026**

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional  
Suplementar pelo Poder Legislativo, autorizado  
pela Lei Municipal nº 1516/2025.

**BEATRIZ APARECIDA SKRZYPA**, Presidente da Câmara  
Municipal de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas  
atribuições legais e de acordo com o Artigo 9º da Lei  
Municipal nº 1516/2025 de 17/12/2025,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Conforme disposto no art. 42 da Lei nº 4.320/64, fica o  
Poder Legislativo autorizado a abrir no orçamento vigente um  
**Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 20.000,00**  
**(vinte mil reais)**, assim discriminado:

01 Poder Legislativo  
01.001 Câmara Municipal  
2.001 Atividades Legislativas  
**(10) 4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material**  
**Permanente - R\$ 20.000,00**

**Art. 2º.** Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar  
que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos  
provenientes da anulação parcial da seguinte dotação  
orçamentária:

01 Poder Legislativo  
01.001 Câmara Municipal  
2.001 Atividades Legislativas  
**(4) 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo - R\$**  
**20.000,00**

**Art. 3º.** Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data da  
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paulo Frontin (PR), 18 de agosto de 2026.

**BEATRIZ APARECIDA SKRZYPA**  
Presidente do Poder Legislativo Municipal

**Publicado por:**  
Marcos Fabiano Pelepek  
**Código Identificador:**2E866D0A

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná  
no dia 19/08/2026. Edição 3598  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita  
informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>